



Mogi Mirim, 05 de junho de 2024.

Para: Gabinete do Prefeito – Sr. Mauro Nunes Junior

C/C: Secretaria de Relações Institucionais - Sra. Maria Helena S. de Barros

Resposta Requerimento nº 178/2024 – Vereadora Joelma Franco da Cunha

Mediante Requerimento nº 178/2024 da Vereadora Joelma Franco da Cunha, que solicita: “através da secretaria competente, esclarecimentos sobre a negativa do fornecimento de informações pela secretaria municipal de saúde, em clara afronta às prerrogativas dos Vereadores desta Câmara Municipal e em desrespeito à Constituição Federal, à Lei Federal de Acesso à Informações e à Lei Municipal nº 6.035 de 2018”, onde alega eventual descumprimento ao que estabelece a referida Lei, servimo-nos do presente para informar:

a) Referido dispositivo legal citado no requerimento apresentado pela Nobre Edil, jamais foi regulamentado pelo Executivo Municipal, conforme obrigação legal contida no artigo 5 do referido Diploma;

b) Em acréscimo, trazemos ao vosso conhecimento que o Projeto de Lei proposto, foi sancionado pelo Presidente dessa Casa de Leis, amparado pelo seu Regimento Interno;

c) Esclarecemos, apenas a título opinativo interno desta Pasta, que referida Lei, proposta por representantes do Legislativo e sancionada pelo Presidente da Casa, fere flagrantemente as matérias de competência do Chefe do Poder Executivo, seja por gerar obrigações ou despesas (vide art. 6);

Não obstante ao acima exposto, esta Secretaria, em respeito aos Princípios norteadores da Administração Pública, notadamente o da Transparência, informa a Vossa Senhoria que a lista pretendida está disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.mogimirim-sp.vivver.com/fila_espera”, para consulta por todos os cidadãos.



No mais, contrariando o alegado pela Nobre Edil, jamais houve nenhuma determinação da Secretaria Municipal de Saúde com relação a suposta vedação de fornecimento de informações aos membros do Poder Legislativo de Mogi Mirim. O que existe é a recomendação para que não sejam fornecidas informações via telefone, e apenas direta e presencialmente ao interessado, em respeito as regras gerais de Lei Geral de Proteção de Dados.

Assim, esperamos ter respondido integralmente ao requerido pela nobre vereadora, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde